



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de setembro de 2015

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	Abraçadeira 32x44	04	UN	3,00	12,00	
2	Aditivo Anticorrosivo	02	UN	15,00	30,00	
3	Bomba D`água Cummins B/4/6	01	UN	328,00	328,00	
4	Bomba óleo Cummins ISB/4	01	UN	598,00	598,00	
5	Bronzina biela Cummins B/ISB/a STD fraturada	01	UN	374,00	374,00	
6	Bronzina mancal Cummins B/4 STD	01	UN	220,00	220,00	
7	Bucha biela Cummins B/ISB	04	UN	178,00	712,00	
8	Bucha comando Cummins B/ISB grossa	02	UN	60,00	120,00	
9	Cabeçote Cummins B/4	01	UN	2.790,00	2.790,00	
10	Camisa Cummins B/ISB STD	04	UN	98,00	392,00	
11	Filtro ar case 580 Cummins B/4 externo	01	UN	55,00	55,00	
12	Filtro ar case 580 Cummins B/4 interno	01	UN	58,00	58,00	
13	Filtro comb. Cummins B/4	01	UN	46,00	46,00	
14	Filtro lubrif. Cummins B 4CC	01	UN	28,00	28,00	
15	Filtro sedimentador VW	01	UN	55,00	55,00	
16	Jogo de junbtas Cummins B/4 superior	01	UN	270,00	270,00	
17	Jogo juntas Cummins B/4 inferior	01	UN	348,00	348,00	
18	Material limpeza	01	UN	20,00	20,00	
19	Óleo lubrificante 15W40	12	LT	15,00	180,00	
20	Parafusos diversos	01	UN	40,00	40,00	
21	Pino pistão Cummins	04	UN	94,00	376,00	
22	Pistão c/ anéis Cummins B	04	UN	740,00	2.960,00	
23	Retentor válvula Cummins S-B	08	UN	8,00	64,00	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

24	Selo 17.7	03	UN	3,00	9,00
25	Selo comando Cummins B	01	UN	9,00	9,00
26	Thinner	02	LT	20,00	40,00
27	Tinta MTR cinza trator 3522	01	UN	40,00	40,00
28	Tubo de cola silicone cinza	01	UN	30,00	30,00
29	Tucho válvula Cummins B/ISB	08	UN	31,00	248,00
30	Válvula ADM Cummins serie B	04	UN	22,00	88,00
31	Válvula alivio Cummins B embolo	01	UN	107,00	107,00
32	Válvula alivio Cummins B MOLA	01	UN	9,00	9,00
33	Válvula esc. Cummins serie B	04	UN	28,00	112,00
34	Válvula termost. Cummins B	01	UN	65,00	65,00
35	Vedador anaeróbico 6G	01	UN	16,00	16,00
36	Mão de obra (polir virabrequim, encamisar cilindros, mandrilar mancais, plainar face bloco, mandrilar buchas e bielas, retificar ferro, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, substituir buchas comando, desmontagem, lavagem química, montagem e ajustagem, tirar e colocar motor, limpeza e conserto radiador).	01	UN	4.525,80	4.525,80
TOTAL					15.374,80

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 15.374,80 (quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2015

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de setembro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 22/09/2015, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 15.374,80** (quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 28 de setembro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2015

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	Abraçadeira 32x44	04	UN	3,00	12,00	
2	Aditivo Anticorrosivo	02	UN	15,00	30,00	
3	Bomba D'água Cummins B/4/6	01	UN	328,00	328,00	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4	Bomba óleo Cummins ISB/4	01	UN	598,00	598,00
5	Bronzina biela Cummins B/ISB/a STD fraturada	01	UN	374,00	374,00
6	Bronzina mancal Cummins B/4 STD	01	UN	220,00	220,00
7	Bucha biela Cummins B/ISB	04	UN	178,00	712,00
8	Bucha comando Cummins B/ISB grossa	02	UN	60,00	120,00
9	Cabeçote Cummins B/4	01	UN	2.790,00	2.790,00
10	Camisa Cummins B/ISB STD	04	UN	98,00	392,00
11	Filtro ar case 580 Cummins B/4 externo	01	UN	55,00	55,00
12	Filtro ar case 580 Cummins B/4 interno	01	UN	58,00	58,00
13	Filtro comb. Cummins B/4	01	UN	46,00	46,00
14	Filtro lubrif. Cummins B 4CC	01	UN	28,00	28,00
15	Filtro sedimentador VW	01	UN	55,00	55,00
16	Jogo de junbtas Cummins B/4 superior	01	UN	270,00	270,00
17	Jogo juntas Cummins B/4 inferior	01	UN	348,00	348,00
18	Material limpeza	01	UN	20,00	20,00
19	Óleo lubrificante 15W40	12	LT	15,00	180,00
20	Parafusos diversos	01	UN	40,00	40,00
21	Pino pistão Cummins	04	UN	94,00	376,00
22	Pistão c/ anéis Cummins B	04	UN	740,00	2.960,00
23	Retentor válvula Cummins S-B	08	UN	8,00	64,00
24	Selo 17.7	03	UN	3,00	9,00
25	Selo comando Cummins B	01	UN	9,00	9,00
26	Thinner	02	LT	20,00	40,00
27	Tinta MTR cinza trator 3522	01	UN	40,00	40,00
28	Tubo de cola silicone cinza	01	UN	30,00	30,00
29	Tucho válvula Cummins B/ISB	08	UN	31,00	248,00
30	Válvula ADM Cummins serie B	04	UN	22,00	88,00
31	Válvula alivio Cummins B embolo	01	UN	107,00	107,00
32	Válvula alivio Cummins B MOLA	01	UN	9,00	9,00
33	Válvula esc. Cummins serie B	04	UN	28,00	112,00
34	Válvula termost. Cummins B	01	UN	65,00	65,00
35	Vedador anaeróbico 6G	01	UN	16,00	16,00
36	Mão de obra (polir virabrequim, encamisar cilindros, mandrilar mancais, plainar face bloco, mandrilar buchas e bielas, retificar ferro, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, substituir buchas comando, desmontagem, lavagem química, montagem e ajustagem, tirar e colocar motor, limpeza e conserto radiador).	01	UN	4.525,80	4.525,80
TOTAL					15.374,80

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - O presente edital é **EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte)** e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (**CONFORME ANEXO V**).

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 - A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 - DA HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – Os preços dos objetos do presente certame, deverão respeitar os preços máximos fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8 – DO PROCEDIMENTO

- 8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.
- 8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
- 8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.
- 8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.
- 8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.
- 9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulados no item 2 (do objeto) deste edital.
- 9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
- 9.4 - **Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**
- 9.5 - **Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1- Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
- 10.2- A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Serviços Rodoviários;
- 10.3- A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.
- 10.4- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.

11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 15 (quinze) dias, contados após a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

entrega/retirada do objeto.

11.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2015 CONVITE N°/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UN	Abraçadeira 32x44			
02	02	UN	Aditivo Anticorrosivo			
03	01	UN	Bomba D'água Cummins B/4/6			
04	01	UN	Bomba óleo Cummins ISB/4			
05	01	UN	Bronzina biela Cummins B/ISB/a STD fraturada			
06	01	UN	Bronzina mancal Cummins B/4 STD			
07	04	UN	Bucha biela Cummins B/ISB			
08	02	UN	Bucha comando Cummins B/ISB grossa			

M 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

09	01	UN	Cabeçote Cummins B/4			
10	04	UN	Camisa Cummins B/ISB STD			
11	01	UN	Filtro ar case 580 Cummins B/4 externo			
12	01	UN	Filtro ar case 580 Cummins B/4 interno			
13	01	UN	Filtro comb. Cummins B/4			
14	01	UN	Filtro lubrif. Cummins B 4CC			
15	01	UN	Filtro sedimentador VW			
16	01	UN	Jogo de juntas Cummins B/4 superior			
17	01	UN	Jogo juntas Cummins B/4 inferior			
18	01	UN	Material limpeza			
19	12	LT	Óleo lubrificante 15W40			
20	01	UN	Parafusos diversos			
21	04	UN	Pino pistão Cummins			
22	04	UN	Pistão c/ anéis Cummins B			
23	08	UN	Retentor válvula Cummins S-B			
24	03	UN	Selo 17.7			
25	01	UN	Selo comando Cummins B			
26	02	LT	Thinner			
27	01	UN	Tinta MTR cinza trator 3522			
28	01	UN	Tubo de cola silicone cinza			
29	08	UN	Tucho válvula Cummins B/ISB			
30	04	UN	Válvula ADM Cummins serie B			
31	01	UN	Válvula alivio Cummins B embolo			
32	01	UN	Válvula alivio Cummins B MOLA			
33	04	UN	Válvula esc. Cummins serie B			
34	01	UN	Válvula termost. Cummins B			
35	01	UN	Vedador anaeróbico 6G			
36	01	UN	Mão de obra (polir virabrequim, encamisar cilindros, mandrilar mancais, plainar face bloco, mandrilar buchas e bielas, retificar ferro, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, substituir buchas comando, desmontagem, lavagem química, montagem e ajustagem, tirar e colocar			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			motor, limpeza e conserto radiador).			
TOTAL						

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
- Iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Serviços Rodoviários;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;

- e) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 034/2015

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **034/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de **09/10/2015**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 09/10/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 09/10/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	Abraçadeira 32x44	04	UN	3,00	12,00	
2	Aditivo Anticorrosivo	02	UN	15,00	30,00	
3	Bomba D`água Cummins B/4/6	01	UN	328,00	328,00	
4	Bomba óleo Cummins ISB/4	01	UN	598,00	598,00	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5	Bronzina biela Cummins B/ISB/a STD fraturada	01	UN	374,00	374,00
6	Bronzina mancal Cummins B/4 STD	01	UN	220,00	220,00
7	Bucha biela Cummins B/ISB	04	UN	178,00	712,00
8	Bucha comando Cummins B/ISB grossa	02	UN	60,00	120,00
9	Cabeçote Cummins B/4	01	UN	2.790,00	2.790,00
10	Camisa Cummins B/ISB STD	04	UN	98,00	392,00
11	Filtro ar case 580 Cummins B/4 externo	01	UN	55,00	55,00
12	Filtro ar case 580 Cummins B/4 interno	01	UN	58,00	58,00
13	Filtro comb. Cummins B/4	01	UN	46,00	46,00
14	Filtro lubrif. Cummins B 4CC	01	UN	28,00	28,00
15	Filtro sedimentador VW	01	UN	55,00	55,00
16	Jogo de junbtas Cummins B/4 superior	01	UN	270,00	270,00
17	Jogo juntas Cummins B/4 inferior	01	UN	348,00	348,00
18	Material limpeza	01	UN	20,00	20,00
19	Óleo lubrificante 15W40	12	LT	15,00	180,00
20	Parafusos diversos	01	UN	40,00	40,00
21	Pino pistão Cummins	04	UN	94,00	376,00
22	Pistão c/ anéis Cummins B	04	UN	740,00	2.960,00
23	Retentor válvula Cummins S-B	08	UN	8,00	64,00
24	Selo 17.7	03	UN	3,00	9,00
25	Selo comando Cummins B	01	UN	9,00	9,00
26	Thinner	02	LT	20,00	40,00
27	Tinta MTR cinza trator 3522	01	UN	40,00	40,00
28	Tubo de cola silicone cinza	01	UN	30,00	30,00
29	Tucho válvula Cummins B/ISB	08	UN	31,00	248,00
30	Válvula ADM Cummins serie B	04	UN	22,00	88,00
31	Válvula alivio Cummins B embolo	01	UN	107,00	107,00
32	Válvula alivio Cummins B MOLA	01	UN	9,00	9,00
33	Válvula esc. Cummins serie B	04	UN	28,00	112,00
34	Válvula termost. Cummins B	01	UN	65,00	65,00
35	Vedador anaeróbico 6G	01	UN	16,00	16,00
36	Mão de obra (polir virabrequim, encamisar cilindros, mandrilar mancais, plainar face bloco, mandrilar buchas e bielas, retificar ferro, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, substituir buchas comando, desmontagem, lavagem química, montagem e ajustagem, tirar e colocar motor, limpeza e conserto radiador).	01	UN	4.525,80	4.525,80
TOTAL					15.374,80

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – O presente edital é **EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte)** e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (**CONFORME ANEXO V**).

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 034/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 034/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – Os preços dos objetos do presente certame, deverão respeitar os preços máximos fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - **Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

9.5 - **Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;

10.2- A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Serviços Rodoviários;

10.3- A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

10.4- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.

11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 15 (quinze) dias, contados após a entrega/retirada do objeto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 29 de setembro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 034/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____,

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 034/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 034/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 034/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 034/2015

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 034/2015

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 034/2015**

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 034/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot Boxer 2.8, placa ALN 6959, destinada a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

Planalto-Pr., de de

NOME:

RG Nº

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 CONVITE Nº/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UN	Abraçadeira 32x44			
02	02	UN	Aditivo Anticorrosivo			
03	01	UN	Bomba D'água Cummins B/4/6			
04	01	UN	Bomba óleo Cummins ISB/4			
05	01	UN	Bronzina biela Cummins B/ISB/a STD fraturada			
06	01	UN	Bronzina mancal Cummins B/4 STD			
07	04	UN	Bucha biela Cummins B/ISB			
08	02	UN	Bucha comando Cummins B/ISB grossa			

M 1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

09	01	UN	Cabeçote Cummins B/4			
10	04	UN	Camisa Cummins B/ISB STD			
11	01	UN	Filtro ar case 580 Cummins B/4 externo			
12	01	UN	Filtro ar case 580 Cummins B/4 interno			
13	01	UN	Filtro comb. Cummins B/4			
14	01	UN	Filtro lubrif. Cummins B 4CC			
15	01	UN	Filtro sedimentador VW			
16	01	UN	Jogo de juntas Cummins B/4 superior			
17	01	UN	Jogo juntas Cummins B/4 inferior			
18	01	UN	Material limpeza			
19	12	LT	Óleo lubrificante 15W40			
20	01	UN	Parafusos diversos			
21	04	UN	Pino pistão Cummins			
22	04	UN	Pistão c/ anéis Cummins B			
23	08	UN	Retentor válvula Cummins S-B			
24	03	UN	Selo 17.7			
25	01	UN	Selo comando Cummins B			
26	02	LT	Thinner			
27	01	UN	Tinta MTR cinza trator 3522			
28	01	UN	Tubo de cola silicone cinza			
29	08	UN	Tucho válvula Cummins B/ISB			
30	04	UN	Válvula ADM Cummins serie B			
31	01	UN	Válvula alivio Cummins B embolo			
32	01	UN	Válvula alivio Cummins B MOLA			
33	04	UN	Válvula esc. Cummins serie B			
34	01	UN	Válvula termost. Cummins B			
35	01	UN	Vedador anaeróbico 6G			
36	01	UN	Mão de obra (polir virabrequim, encamisar cilindros, mandrilar mancais, plainar face bloco, mandrilar buchas e bielas, retificar ferro, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, substituir buchas comando, desmontagem, lavagem química, montagem e ajustagem, tirar e colocar			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			motor, limpeza e conserto radiador).			
			TOTAL			

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
- Iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Serviços Rodoviários;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios,

M 3



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;

- e) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 034/2015**

EMPRESA: GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP

CNPJ Nº: 01.666.118/0001-16

ENDEREÇO: AV. LUIS ANTONIO FAEDO, 1800, INDUSTRIAL

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 034/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

FRANCISCO BELTRÃO, 01 DE OUTUBRO DE 2015.


RAFAEL LISTON

RG: 5.672.303-0

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 034/2015**

EMPRESA: Comércio de Peças e Mecânica Beltrão Ltda

CNPJ Nº: 16.785.502/0001-05

ENDEREÇO: Rua Antonio Carneiro Neto, 2695

CIDADE: Francisco Beltrão

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 034/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto-Pr., 02. de Outubro de 2015

NOME: Adriana Rita Klump Crestani

RG Nº 4.679.075-8

ASSINATURA: Adriana R. Crestani

16.785.502/0001-05

COMÉRCIO DE PEÇAS E
MECÂNICA BELTRÃO

ANTONIO C NETO, 2695
85601-090 - FCO. BELTRÃO - PR



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 034/2015









1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: thaisdutralismotor@gmail.com

1 de outubro de 2015 08:10

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

8 anexos

-  **ANEXO II.doc**
935K
-  **ANEXO III.doc**
935K
-  **ANEXO IV.doc**
935K
-  **ANEXO V.doc**
935K
-  **ANEXO VI.doc**
934K
-  **EDITAL.docx**
929K
-  **Proposta.esl**
4K
-  **RECEBIMENTO.doc**
935K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CARTA CONVITE 034/2015








1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: mecanicabeltrao@gmail.com

1 de outubro de 2015 08:12

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

7 anexos

-  **ANEXO II.doc**
935K
-  **ANEXO III.doc**
935K
-  **ANEXO IV.doc**
935K
-  **ANEXO V.doc**
935K
-  **ANEXO VI.doc**
934K
-  **EDITAL.docx**
929K
-  **RECEBIMENTO.doc**
935K

A handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a vertical line with a loop at the top and a small horizontal stroke at the bottom.



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CARTA CONVITE 034/2015


1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

1 de outubro de 2015 08:13

Para: "pedro.feltens@hotmail.com" <pedro.feltens@hotmail.com>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

7 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
934K **EDITAL.docx**
929K **RECEBIMENTO.doc**
935K

CONVITE Nº 034/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP

CNPJ Nº 01.666.118/0001-16

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1800, INDUSTRIAL

FONE:(46) 3524-2122

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) RAFAEL LISTON, portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.672.303-0 e CPF sob nº 015.254.669-13, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

FRANCISCO BELTRÃO, 09 DE OUTUBRO DE 2015


DALILA CRISTINA MARCON LISTON

RG: 6.794.413-5

SÓCIA-ADMINISTRADORA

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná

CONVITE Nº 034/2015

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP

CNPJ Nº 01.666.118/0001-16

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1800, INDUSTRIAL FONE:(46) 3524-2122

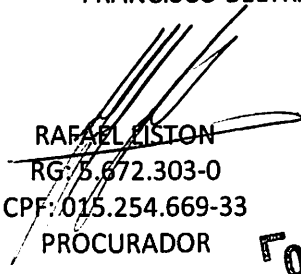
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO-PR, 09 DE OUTUBRO DE 2015


RAFAEL PISTON
RG: 5.872.303-0
CPF: 015.254.669-33
PROCURADOR

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

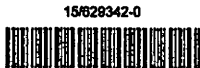
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EIRELI- E.P.P.			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004552-1	CNPJ 01.666.118/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/02/1997	Data de Início de Atividade 02/01/1997
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS, RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF DALILA CRISTINA MARCON LISTON 034.442.679-70		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 06/12/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de setembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Victor A. Havao
RG 1.050.195-1

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdadeiro e Dou Fé.

Francisco Beltrão, PR 25/09/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,17

O ATO QUE NEM EM FORMA DE JURASSURA SE CONSIDERA COMO INDICÍO DE ADULTEIRAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/06/2001
SELO
FUNDAÇÃO
TABELIONATO
DE
NOTAS
FFR98899

2



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 034/2015

DATA: 09/10/2015

EMPRESA= GL BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – 31/10/2015;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: 09/11/2015;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: 26/01/2016;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 25/03/2016;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01666118/0001-16
Razão Social: GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 / INDUSTRIAL / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2015 a 31/10/2015

Certificação Número: 2015100204315799914378

Informação obtida em 02/10/2015, às 08:44:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP
CNPJ: 01.666.118/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 23:03:58 do dia 13/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2015.

Código de controle da certidão: **BBD2.03B4.4D31.EC71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013734740-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.666.118/0001-16**
Nome: **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.666.118/0001-16
Certidão n°: 159196714/2015
Expedição: 28/09/2015, às 08:59:49
Validade: 25/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.666.118/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16**

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, única sócia da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41600045521, em 06/02/1997, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); **passa a ser:** Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0-01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

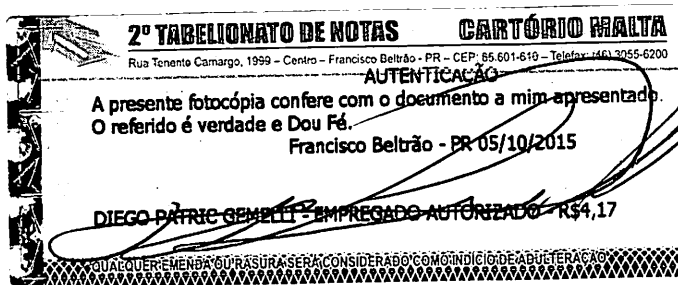
Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16**

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, única sócia da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41600045521, em 06/02/1997, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

- folha 01 -



Seio de autenticação afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fcc Beltrão - PR

**Ateração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16**

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
	100.000	100.000,00	100
DALILA CRISTINA MARCON LISTON	100.000	100.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0-01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 02 de janeiro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **DALILA CRISTINA MARCON LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

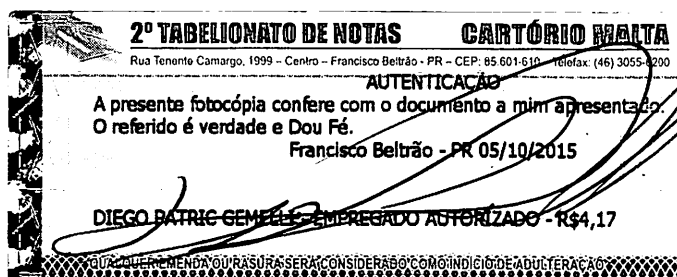
Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

- folha 02 -



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fcc Beltrão - PR

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO – EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16**

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 21 de Novembro de 2013.

DALILA CRISTINA MARCON LISTON

Testemunhas:

Caroline Ruffato

RG nº. 8.793.037-8 SSP/PR

Fábio Piasecki

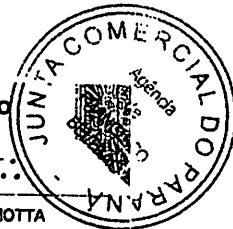
RG nº. 7.171.644-9 SSP/PR



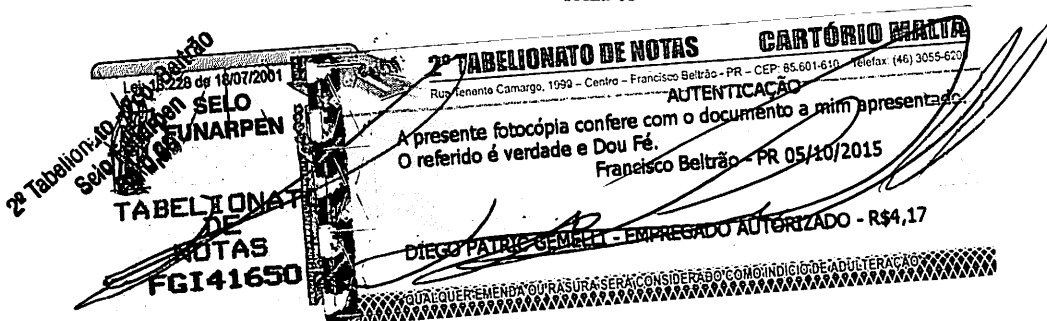
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/12/2013
SOB NÚMERO: 20137012330
Protocolo: 13/701233-0, DE 05/12/2013

Empresa: 41 6 0004552 1
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO -
EIRELI-EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



- folha 03 -





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.666.118/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/1997
TIPO DE EMPRESA SL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO		NÚMERO 1800	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5242-122		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/10/2015 às 08:44:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONVITE Nº 034/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP

CNPJ Nº 01.666.118/0001-16

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1800, INDUSTRIAL FONE:(46) 3524-2122


MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO-PR, 09 DE OUTUBRO DE 2015


RAFAEL LISTON
RG: 5.672.303-0
CPF: 015.254.669-33
PROCURADOR

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná

CONVITE Nº 034/2015

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP

CNPJ Nº 01.666.118/0001-16

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1800, INDUSTRIAL FONE:(46) 3524-2122


MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 034/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO-PR, 09 DE OUTUBRO DE 2015


RAFAEL LISTON
RG: 5.672.303-0
CPF: 015.254.669-33
PROCURADOR

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.666.118/0001-16 Fornecedor : GL-BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA
 Endereço : AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85780-000
 Inscrição Estadual: 9012352600 Contador:

E-mail:

Telefone: 46-35242122

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: DALILA CRISTINA MARCON LISTON

CPF: 034.442.579-70

RG: 67944135

Endereço representante: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-275

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Abraçadeira 32x44	4,00	UN	3,00	ROBIEL	2,75	11,00
002	Aditivo Anticorrosivo	2,00	UN	15,00	MWM	14,95	29,90
003	Bomba D'água Cummins B/4/6	1,00	UN	328,00	CUMMINS	328,00	328,00
004	Bomba óleo Cummins ISB/4	1,00	UN	598,00	SCHADECK	597,50	597,50
005	Bronzina biela Cummins B/ISB/a STD fraturada	1,00	UN	374,00	MAHLE	374,00	374,00
006	Bronzina mancal Cummins B/4 STD	1,00	UN	220,00	MAHLE	219,75	219,75
007	Bucha biela Cummins B/ISB	4,00	UN	178,00	MAHLE	178,00	712,00
008	Bucha comando Cummins B/ISB grossa	2,00	UN	60,00	MAHLE	59,80	119,60
009	Cabeçote Cummins B/4	1,00	UN	2.790,00	M.S	2.790,00	2.790,00
010	Camisa Cummins B/ISB STD	4,00	UN	98,00	MAHLE	97,95	391,80
011	Filtro ar case 580 Cummins B/4 externo	1,00	UN	55,00	TECFIL	55,00	55,00
012	Filtro ar case 580 Cummins B/4 interno	1,00	UN	58,00	TECFIL	58,00	58,00
013	Filtro comb. Cummins B/4	1,00	UN	46,00	TECFIL	45,80	45,80
014	Filtro lubrif. Cummins B 4CC	1,00	UN	28,00	TECFIL	27,90	27,90
015	Filtro sedimentador VW	1,00	UN	55,00	TECFIL	55,00	55,00
016	Jogo de junbtas Cummins B/4 superior	1,00	UN	270,00	SPAAL	269,00	269,00
017	Jogo juntas Cummins B/4 inferior	1,00	UN	348,00	SPAAL	347,50	347,50
018	Material limpeza	1,00	UN	20,00	3M	19,95	19,95
019	Óleo lubrificante 15W40	12,00	LT	15,00	PETROBRAS	15,00	180,00
020	Parafusos Diversos	1,00	UN	40,00	SISER	39,80	39,80
021	Pino pistão Cummins	4,00	UN	94,00	MAHLE	93,60	374,40
022	Pistão c/ aneis Cummins B	4,00	UN	740,00	MAHLE	740,00	2.960,00
023	Retentor válvula Cummins S-B	8,00	UN	8,00	SPAAL	7,50	60,00
024	Selo 17.7	3,00	UN	3,00	NEVESCAR	3,00	9,00
025	Selo comando Cummins B	1,00	UN	9,00	NEVESCAR	9,00	9,00
026	Thinner	2,00	LT	20,00	TOZAN	19,60	39,20
027	Tinta MTR cinza trator 3522	1,00	UN	40,00	SIMPEL	39,70	39,70
028	Tubo de cola silicone cinza	1,00	UN	30,00	TREEBOND	30,00	30,00
029	Tucho válvula Cummins B/ISB	8,00	UN	31,00	MAHLE	30,00	240,00
030	Válvula ADM Cummins serie B	4,00	UN	22,00	CUMMINS	21,50	86,00
031	Válvula alivio Cummins B embolo	1,00	UN	107,00	CUMMINS	106,00	106,00
032	Válvula alivio Cummins B MOLA	1,00	UN	9,00	CUMMINS	8,00	8,00
033	Válvula esc. Cummins serie B	4,00	UN	28,00	CUMMINS	27,60	110,40
034	Válvula termost. Cummins B	1,00	UN	65,00	MTE	64,80	64,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.666.118/0001-16 Fornecedor: GL-BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA
 Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85780-000
 Inscrição Estadual: 9012352600 Contador:

E-mail:

Telefone: 46-35242122

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: DALILA CRISTINA MARCON LISTON CPF: 034.442.579-70 RG: 67944135

Endereço representante: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-275

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote: 001		Lote: 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
035	Vedador anaerobico 6G	1,00	UN	16,00	TREBOND	15,95	15,95		
PREÇO TOTAL DO LOTE :							10.823,95		

Lote: 002		Lote: 002							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	Mão de obra (polir virabrequim, encamisar cilindros, mandrilar mancais, plainar face bloco, mandrilar buchas e bielas, retificar ferro, esmerilhar válvulas, maontar cabeçote, polir comando, substituir buchas comando, desmontagem, lavagem química, montagem e ajustagem, tirar e colocar motor, limpeza e conserto radiador).	1,00	UN	4.525,80	GL-BOMBAS	4.520,00	4.520,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :							4.520,00		

TOTAL DA PROPOSTA: 15.343,95

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

GL-BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA
 CNPJ: 01.666.118/0001-16

01.666.118/0001-16
 GL - BOMBAS INJETORAS
 BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
 Av. Luiz A. Faedo, 1800
 B. Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão Paraná



GL - Bombas Injetoras Beltrão E.P.P.
Fone/Fax: (46) 3524-2122
E-mail: lismotor@lismotor.com.br | licitacao@lismotor.com.br

CONVITE Nº 034/2015
TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 01.666.118/0001-16

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, INDUSTRIAL

FONE: (46) 3524-2122

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST: PARANÁ

O representante legal da empresa DALILA CRISTINA MARCON LISTON, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO, 09 DE OUTUBRO DE 2015

~~RAFAEL LISTON~~
RG: 8.672.303-0
PROCURADOR

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão
Paraná



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Convite 34/2015

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2137-7 - GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA		CNPJ: 01.695.118/0001-19		Telefone:		Status: Habilitado	15.343,95	
Representante: 42068-1 - DALILA CRISTINA MARGON LISTON								
Lote 001 - Lote 001								10.823,95
001	11862 Abraçadeira 32x44	UN	4,00	Habilitado		2,75	11,00	*
002	11863 Aditivo Anticorrosivo	UN	2,00	Habilitado		14,95	29,90	*
003	11864 Bomba D'água Cummins B/4/6	UN	1,00	Habilitado		328,00	328,00	*
004	11865 Bomba óleo Cummins ISB/4	UN	1,00	Habilitado		597,50	597,50	*
005	11866 Bronzina biela Cummins B/ISB/a STD fraturada	UN	1,00	Habilitado		374,00	374,00	*
006	11867 Bronzina mancal Cummins B/4 STD	UN	1,00	Habilitado		219,75	219,75	*
007	11868 Bucha biela Cummins B/ISB	UN	4,00	Habilitado		178,00	712,00	*
008	11869 Bucha comando Cummins B/ISB grossa	UN	2,00	Habilitado		59,80	119,60	*
009	11870 Cabeçote Cummins B/4	UN	1,00	Habilitado		2.790,00	2.790,00	*
010	11871 Camisa Cummins B/ISB STD	UN	4,00	Habilitado		97,95	391,80	*
011	11872 Filtro ar case 580 Cummins B/4 externo	UN	1,00	Habilitado		55,00	55,00	*
012	11873 Filtro ar case 580 Cummins B/4 interno	UN	1,00	Habilitado		58,00	58,00	*
013	11874 Filtro comb. Cummins B/4	UN	1,00	Habilitado		45,80	45,80	*
014	11875 Filtro lubrif. Cummins B 4CC	UN	1,00	Habilitado		27,90	27,90	*
015	11876 Filtro sedimentador VW	UN	1,00	Habilitado		55,00	55,00	*
016	11878 Jogo de juntas Cummins B/4 superior	UN	1,00	Habilitado		269,00	269,00	*
017	11877 Jogo juntas Cummins B/4 inferior	UN	1,00	Habilitado		347,50	347,50	*
018	11879 Material limpeza	UN	1,00	Habilitado		19,95	19,95	*
019	11880 Óleo lubrificante 15W40	LT	12,00	Habilitado		15,00	180,00	*
020	11881 Parafusos Diversos	UN	1,00	Habilitado		39,80	39,80	*
021	11882 Pino pistão Cummins	UN	4,00	Habilitado		93,60	374,40	*
022	11883 Pistão c/ anéis Cummins B	UN	4,00	Habilitado		740,00	2.960,00	*
023	11884 Retentor válvula Cummins S-B	UN	8,00	Habilitado		7,50	60,00	*
024	11885 Selo 17.7	UN	3,00	Habilitado		3,00	9,00	*
025	11886 Selo comando Cummins B	UN	1,00	Habilitado		9,00	9,00	*
026	11887 Thinner	LT	2,00	Habilitado		19,60	39,20	*
027	11888 Tinta MTR cinza trator 3522	UN	1,00	Habilitado		39,70	39,70	*
028	11889 Tubo de cola silicone cinza	UN	1,00	Habilitado		30,00	30,00	*
029	11890 Tucho válvula Cummins B/ISB	UN	8,00	Habilitado		30,00	240,00	*
030	11891 Válvula ADM Cummins serie B	UN	4,00	Habilitado		21,50	86,00	*
031	11892 Válvula alívio Cummins B embolo	UN	1,00	Habilitado		106,00	106,00	*
032	11893 Válvula alívio Cummins B MOLA	UN	1,00	Habilitado		8,00	8,00	*
033	11894 Válvula esc. Cummins serie B	UN	4,00	Habilitado		27,60	110,40	*
034	11895 Válvula termost. Cummins B	UN	1,00	Habilitado		64,80	64,80	*
035	11896 Vedador anaerobico 6G	UN	1,00	Habilitado		15,95	15,95	*
Lote 002 - Lote 002								4.520,00
001	11897 Mão de obra (polir virabrequim, encamisar ci	UN	1,00	Habilitado		4.520,00	4.520,00	*
VALOR TOTAL:							15.343,95	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Convite 34/2015

Equipiano

Página:1

Data abertura: 09/10/2015

Data julgamento: 09/10/2015

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 01.666.118/0001-16	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Abraçadeira 32x44	UN	4,00	2,75 *
002	Aditivo Anticorrosivo	UN	2,00	14,95 *
003	Bomba D' água Cummins B/4/6	UN	1,00	328,00 *
004	Bomba óleo Cummins ISB/4	UN	1,00	597,50 *
005	Bronzina biela Cummins B/ISB/a STD	UN	1,00	374,00 *
006	Bronzina mancal Cummins B/4 STD	UN	1,00	219,75 *
007	Bucha biela Cummins B/ISB	UN	4,00	178,00 *
008	Bucha comando Cummins B/ISB grossa	UN	2,00	59,80 *
009	Cabeçote Cummins B/4	UN	1,00	2.790,00 *
010	Camisa Cummins B/ISB STD	UN	4,00	97,95 *
011	Filtro ar case 580 Cummins B/4 este	UN	1,00	55,00 *
012	Filtro ar case 580 Cummins B/4 inte	UN	1,00	58,00 *
013	Filtro comb. Cummins B/4	UN	1,00	45,80 *
014	Filtro lubrif. Cummins B 4CC	UN	1,00	27,90 *
015	Filtro sedimentador VW	UN	1,00	55,00 *
016	Jogo de juntas Cummins B/4 superio	UN	1,00	269,00 *
017	Jogo juntas Cummins B/4 inferior	UN	1,00	347,50 *
018	Material limpeza	UN	1,00	19,95 *
019	Óleo lubrificante 15W40	LT	12,00	15,00 *
020	Parafusos Diversos	UN	1,00	39,80 *
021	Pino pistão Cummins	UN	4,00	93,60 *
022	Pistão c/ aneis Cummins B	UN	4,00	740,00 *
023	Retentor válvula Cummins S-B	UN	8,00	7,50 *
024	Selo 17.7	UN	3,00	3,00 *
025	Selo comando Cummins B	UN	1,00	9,00 *
026	Thinner	LT	2,00	19,60 *
027	Tinta MTR cinza trator 3522	UN	1,00	39,70 *
028	Tubo de cola silicone cirza	UN	1,00	30,00 *
029	Tucho válvula Cummins B/ISB	UN	8,00	30,00 *
030	Válvula ADM Cummins serie B	UN	4,00	21,50 *
031	Válvula ativo Cummins B embolo	UN	1,00	106,00 *

CNPJ: 01.666.118/0001-16 - GL-BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 q

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

09/10/2015 09:29:01



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Convite 34/2015

Equipamento

Página:2

Data abertura: 09/10/2015

Data julgamento: 09/10/2015

Data homologação:

		CNPJ: 01.666.118/0001-16			
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
032	Válvula alívio Cummins B MOLA	UN	1,00	8,00 *	
033	Válvula esc. Cummins serie B	UN	4,00	27,60 *	
034	Válvula termost. Cummins B	UN	1,00	64,80 *	
035	Vedador anaerobico 6G	UN	1,00	15,95 *	
TOTAL DO LOTE			10.823,95 *		
			0,00		0,00
					0,00
					0,00
Lote 002 - Lote 002					
001	Mão de obra (polir virabrequim, en	UN	1,00	4.520,00 *	
TOTAL DO LOTE			4.520,00 *		
			0,00		0,00
					0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			15.343,95		

CNPJ: 01.666.118/0001-16 - GL-BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 q

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

09/10/2015 09:29:01

EDITAL CONVITE Nº 034/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos nove dias de outubro de 2015 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 034/2015, que trata da seleção de proposta para contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 15.374,80 (quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA., GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA. E WALDEMAR KLUMP & CIA LTDA. Sendo que as empresas A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. E WALDEMAR KLUMP & CIA LTDA, não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

GL-BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Abraçadeira 32x44	UN	04	2,75	11,00
1	2	Aditivo Anticorrosivo	UN	02	14,95	29,90
1	3	Bomba D' água Cummins B/4/6	UN	01	328,00	328,00
1	4	Bomba óleo Cummins ISB/4	UN	01	597,50	597,50
1	5	Bronzina biela Cummins B/ISB/a STD fraturada	UN	01	374,00	374,00
1	6	Bronzina mancal Cummins B/4 STD	UN	01	219,75	219,75

realu

MS
X

1	7	Bucha biela Cummins B/ISB	UN	04	178,00	712,00
1	8	Bucha comando Cummins B/ISB grossa	UN	02	59,80	119,60
1	9	Cabeçote Cummins B/4	UN	01	2.790,00	2.790,00
1	10	Camisa Cummins B/ISB STD	UN	04	97,95	391,80
1	11	Filtro ar case 580 Cummins B/4 externo	UN	01	55,00	55,00
1	12	Filtro ar case 580 Cummins B/4 interno	UN	01	58,00	58,00
1	13	Filtro comb. Cummins B/4	UN	01	45,80	45,80
1	14	Filtro lubrif. Cummins B 4CC	UN	01	27,90	27,90
1	15	Filtro sedimentador VW	UN	01	55,00	55,00
1	16	Jogo de juntas Cummins B/4 superior	UN	01	269,00	269,00
1	17	Jogo juntas Cummins B/4 inferior	UN	01	347,50	347,50
1	18	Material limpeza	UN	01	19,95	19,95
1	19	Óleo lubrificante 15W40	LT	12	15,00	180,00
1	20	Parafusos diversos	UN	01	39,80	39,80
1	21	Pino pistão Cummins	UN	04	93,60	374,40
1	22	Pistão c/ anéis Cummins B	UN	04	740,00	2.960,00
1	23	Retentor válvula Cummins S-B	UN	08	7,50	60,00
1	24	Selo 17.7	UN	03	3,00	9,00
1	25	Selo comando Cummins B	UN	01	9,00	9,00
1	26	Thinner	LT	02	19,60	39,20
1	27	Tinta MTR cinza trator 3522	UN	01	39,70	39,70
1	28	Tubo de cola silicone cinza	UN	01	30,00	30,00
1	29	Tucho válvula Cummins B/ISB	UN	08	30,00	240,00
1	30	Válvula ADM Cummins serie B	UN	04	21,50	86,00
1	31	Válvula alivio Cummins B embolo	UN	01	106,00	106,00
1	32	Válvula alivio Cummins B MOLA	UN	01	8,00	8,00
1	33	Válvula esc. Cummins serie B	UN	04	27,60	110,40
1	34	Válvula termost. Cummins B	UN	01	64,80	64,80
1	35	Vedador anaeróbico 6G	UN	01	15,95	15,95
2	1	Mão de obra (polir virabrequim, encamisar cilindros, mandrilar mancais, plainar face bloco, mandrilar buchas e bielas, retificar ferro, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, substituir buchas comando, desmontagem, lavagem química, montagem e ajustagem, tirar e colocar motor, limpeza e conserto radiador).	UN	01	4.520,00	4.520,00
TOTAL						15.343,95

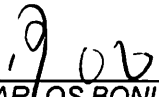
O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por lote. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 15 (quinze) dias, contados após a entrega/retirada do objeto. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto,

Paulo

AB

[Handwritten signature]

convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.



LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


DALILA CRISTINA MARGON
LIDA
GL- Bombas Injetoras Beltrão
Lda.

01.666.118/0001-167
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 034/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

GL-BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Abraçadeira 32x44	11,00
1	1	2	Aditivo Anticorrosivo	29,90
1	1	3	Bomba D'água Cummins B/4/6	328,00
1	1	4	Bomba óleo Cummins ISB/4	597,50
1	1	5	Bronzina biela Cummins B/ISB/a STD fraturada	374,00
1	1	6	Bronzina mancal Cummins B/4 STD	219,75
1	1	7	Bucha biela Cummins B/ISB	712,00
1	1	8	Bucha comando Cummins B/ISB grossa	119,60
1	1	9	Cabeçote Cummins B/4	2.790,00
1	1	10	Camisa Cummins B/ISB STD	391,80
1	1	11	Filtro ar case 580 Cummins B/4 externo	55,00
1	1	12	Filtro ar case 580 Cummins B/4 interno	58,00
1	1	13	Filtro comb. Cummins B/4	45,80
1	1	14	Filtro lubrif. Cummins B 4CC	27,90
1	1	15	Filtro sedimentador VW	55,00
1	1	16	Jogo de juntas Cummins B/4 superior	269,00
1	1	17	Jogo juntas Cummins B/4 inferior	347,50
1	1	18	Material limpeza	19,95
1	1	19	Óleo lubrificante 15W40	180,00
1	1	20	Parafusos diversos	39,80
1	1	21	Pino pistão Cummins	374,40
1	1	22	Pistão c/ anéis Cummins B	2.960,00
1	1	23	Retentor válvula Cummins S-B	60,00
1	1	24	Selo 17.7	9,00
1	1	25	Selo comando Cummins B	9,00
1	1	26	Thinner	39,20
1	1	27	Tinta MTR cinza trator 3522	39,70
1	1	28	tubo de cola silicone cinza	30,00
1	1	29	Tucho válvula Cummins B/ISB	240,00
1	1	30	Válvula ADM Cummins serie B	86,00

calo

9/2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br


Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	1	31	Válvula alivio Cummins B embolo	106,00
1	1	32	Válvula alivio Cummins B MOLA	8,00
1	1	33	Válvula esc. Cummins serie B	110,40
1	1	34	Válvula termost. Cummins B	64,80
1	1	35	Vedador anaeróbico 6G	15,95
1	2	1	Mão de obra (polir virabrequim, encamisar cilindros, mandrilar mancais, plainar face bloco, mandrilar buchas e bielas, retificar ferro, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, substituir buchas comando, desmontagem, lavagem química, montagem e ajustagem, tirar e colocar motor, limpeza e conserto radiador).	4.520,00

Planalto-Pr., 09 de outubro de 2015


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 034/2015

O presente Processo de Licitação nº 034/2015, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 14 de outubro de 2015


PATRIQUE MATTOS BREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 034/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, em favor da empresa **FRANCIELI GALHARDO**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de outubro de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PRÉFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 227/2015 CONVITE N° 034/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa GL- Bombas Injetoras Beltrão Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 01.666.118/0001-16, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, n° 1800, Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora Sra. **DALILA CRISTINA MARCON LISTON**, brasileira, casada, empresária, portador do RG n° 6.794.413-5 SSP/PR e do CPF n° 034.443.579-70, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, n° 1800, Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UN	Abraçadeira 32x44	2,75	11,00
02	02	UN	Aditivo Anticorrosivo	14,95	29,90
03	01	UN	Bomba D`água Cummins B/4/6	328,00	328,00
04	01	UN	Bomba óleo Cummins ISB/4	597,50	597,50
05	01	UN	Bronzina biela Cummins B/ISB/a STD fraturada	374,00	374,00
06	01	UN	Bronzina mancal Cummins B/4 STD	219,75	219,75
07	04	UN	Bucha biela Cummins B/ISB	178,00	712,00
08	02	UN	Bucha comando Cummins B/ISB grossa	59,80	119,60
09	01	UN	Cabeçote Cummins B/4	2.790,00	2.790,00
10	04	UN	Camisa Cummins B/ISB STD	97,95	391,80



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11	01	UN	Filtro ar case 580 Cummins B/4 externo	55,00	55,00
12	01	UN	Filtro ar case 580 Cummins B/4 interno	58,00	58,00
13	01	UN	Filtro comb. Cummins B/4	45,80	45,80
14	01	UN	Filtro lubrif. Cummins B 4CC	27,90	27,90
15	01	UN	Filtro sedimentador VW	55,00	55,00
16	01	UN	Jogo de juntas Cummins B/4 superior	269,00	269,00
17	01	UN	Jogo juntas Cummins B/4 inferior	347,50	347,50
18	01	UN	Material limpeza	19,95	19,95
19	12	LT	Óleo lubrificante 15W40	15,00	180,00
20	01	UN	Parafusos diversos	39,80	39,80
21	04	UN	Pino pistão Cummins	93,60	374,40
22	04	UN	Pistão c/ anéis Cummins B	740,00	2.960,00
23	08	UN	Retentor válvula Cummins S-B	7,50	60,00
24	03	UN	Selo 17.7	3,00	9,00
25	01	UN	Selo comando Cummins B	9,00	9,00
26	02	LT	Thinner	19,60	39,20
27	01	UN	Tinta MTR cinza trator 3522	39,70	39,70
28	01	UN	Tubo de cola silicone cinza	30,00	30,00
29	08	UN	Tucho válvula Cummins B/ISB	30,00	240,00
30	04	UN	Válvula ADM Cummins serie B	21,50	86,00
31	01	UN	Válvula alivio Cummins B embolo	106,00	106,00
32	01	UN	Válvula alivio Cummins B MOLA	8,00	8,00
33	04	UN	Válvula esc. Cummins serie B	27,60	110,40
34	01	UN	Válvula termost. Cummins B	64,80	64,80
35	01	UN	Vedador anaeróbico 6G	15,95	15,95
36	01	UN	Mão de obra (polir virabrequim, encamisar cilindros, mandrilar mancais, plainar face bloco, mandrilar buchas e bielas, retificar ferro, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, substituir buchas comando, desmontagem, lavagem química, montagem e ajustagem, tirar e colocar motor, limpeza e conserto radiador).	4.520,00	4.520,00
TOTAL					15.343,95

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
630	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 15.343,95 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
- c) Iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Serviços Rodoviários;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- e) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

M⁴ X



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de outubro de 2015.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRP/PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85801-275
Francisco Beltrão Paraná

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2015
 CONVITE Nº 034/2015**

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: GL- Bombas Injetoras Beltrão Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.343,95 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2015
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015**

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Associação dos Arbitros da Fronteira.
 OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.429,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Municipal de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015**

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Casa das Linhas Heluana Ltda.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
 Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.
 VALOR TOTAL: R\$ 31.879,20 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 CONVITE Nº 034/2015**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 034/2015 de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
 Empresa: GL- Bombas Injetoras Beltrão Ltda.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.343,95 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).
 DATA: 14 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
 DISPENSA Nº 081/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
 OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
 EMPRESA: Associação dos Arbitros da Fronteira.
 VALOR: R\$ 7.429,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais)
 DATA: 15 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015**

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Tecelagem Madrytex Ltda.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
 ITENS: 01,02,03,04.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.662,20 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Municipal de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015**

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Aldir Kinner
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
 Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.977,50 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Municipal de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015**

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Roberta's Linhas e Aviamentos Ltda.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
 Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.185,40 (dezesseis mil, centos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2015
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015**

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Ines Terezinha Maas Garcia
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Municipal de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015**

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
 Item: 01
 VALOR TOTAL: R\$ 3.112,00 (três mil e cento e doze reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015**

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: J.M. Stummer Ltda.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
 ITENS: 01,02,03,04,05,06.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.367,00 (treze mil e trezentos e sessenta e sete reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
 DISPENSA Nº 080/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto.
 EMPRESA: Ines Terezinha Maas Garcia.
 VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
 DATA: 15 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0959

Página 19 / 051

LEI Nº 2029 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Associação Gebana Brasil Solidária - AGDS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso sobre parte ideal de 7.550 m², do Lote Campo de Aviação, da Gleba 01 CP, com a Associação Gebana Brasil Solidária - AGDS

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata o artigo anterior, destina-se a desenvolver tecnologia de produção orgânica.

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso.

Art. 4º - Art. 4º - O presente contrato é gravado com cláusula de retrocessão nos casos de:

- I - paralisação das atividades;
- II - dissolução da Associação;
- III - não estiver sendo utilizada para os fins a que se deu a Cessão.

Art. 5º - Toda e qualquer edificação a ser realizado sobre o imóvel deverá ter autorização expressa do Executivo Municipal.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº.2030

Data: 15 de Outubro de 2015.

SÚMULA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2020, de 10/09/2015, que autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A

A Câmara Municipal de Planalto, aprovou, e eu, Marlon Fernando Kuhn, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2020, de 10/09/2015, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I - Estradas Vicinais Municipais.

ART. 2º - Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 15 de Outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4236

Data: 15 de Outubro de 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.958 de 11 de Dezembro de 2014.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 19.246,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.122 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.361.1201-2046 - Manutenção da Merenda Escolar

001330- 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist.Gratuita

115 - Transferências Públicas Federais

R\$ 19.246,00

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.1.35.99.03.00 (FONTE 115)

R\$ 19.246,00

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Outubro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2015

CONVITE Nº 034/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: GL- Bombas Injetoras Beltrão Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 15.343,95 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 034/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 034/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Empresa: GL- Bombas Injetoras Beltrão Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 15.343,95 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 14 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ines Terezinha Maas Garcia

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 080/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoo para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ines Terezinha Maas Garcia.

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DATA: 15 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

A/E Campos

GL BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP.

01.666.118/0001-16

. thaisdutralismotor@gmail.com

WALDEMAR KLUMP & CIA LTDA

03.677.961/0001-23

mecanicabeltrao@gmail.com

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

79.476.990/0001-99

Pedro.feltens@hotmail.com

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP Cnpj....: 95.377.990/0001-98
 AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO - Telefone: (46)3524-2122

Cliente.: 0012051 MUNICIPIO DE PLANALTO Cnpj/Cpf: 76.460.526/0001-16
 Telefone: (46)3555-8100 Fax:
 Endereco: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - CENTRO - PLANALTO - PR

Orcamento Estimativo N.0007787 - Valido ate: 24/09/2015

Data Orcamento.: 21/09/2015
 Consultor.....: 0000036 PAULO SERGIO FAUST Vendedor...: 0000004 REPRES. JAIME - SC
 Forma Pagamento: 019-A PRAZO Cond Pcto.: 28 dd
 Motor.....: 000418-CUMMINS B/ISB 4CC Odometro...: 0

P E C A S				
Codigo Interno	Descricao	Quanti	Unitario	Total
021630	ABRACADEIRA 32X44	4.000	3.00	12.00
020264	ADITIVO ANTICORROSIVO	2.000	15.00	30.00
021979	BOMBA D'AGUA CUMMINS B/4/6	1.000	328.00	328.00
023761	BOMBA OLEO CUMMINS ISB/4	1.000	598.00	598.00
020101	BRONZINA BIELA CUMMINS B/ISB/4 STD"FRATURADA"	1.000	374.00	374.00
063207	BRONZINA MANCAL CUMMINS B/4 STD	1.000	220.00	220.00
079936	BUCHA BIELA CUMMINS B/ISB	4.000	178.00	712.00
076661	BUCHA COMANDO CUMMINS B/ISB GROSSA	2.000	60.00	120.00
013381	CABECOTE CUMMINS B/4	1.000	2790.00	2790.00
0098	CAMISA CUMMINS B/ISB STD	4.000	98.00	392.00
023775	FILTRO AR CASE 580 CUMMINS B/4 EXTERNO	1.000	55.00	55.00
023776	FILTRO AR CASE 580 CUMMINS B/4 INTERNO	1.000	58.00	58.00
020111	FILTRO COMBUST CUMMINS B/4	1.000	46.00	46.00
013263	FILTRO LUBRIF CUMMINS B 4CC	1.000	28.00	28.00
084166	FILTRO SEDIMENTADOR VW/AGRALE RACOR	1.000	55.00	55.00
013849	JG JUNTAS CUMMINS B/4 INFERIOR	1.000	348.00	348.00
020064	JG JUNTAS CUMMINS B/4 SUPERIOR	1.000	270.00	270.00
023368	MATERIAL LIMPEZA	1.000	20.00	20.00
075590	OLEO LUBRIFICANTE SAE15W40 PREMIUM BLUE	12.000	15.00	180.00
077968	PARAFUSOS DIVERSOS	1.000*	40.00	40.00
022265	PINO PISTAO CUMMINS	4.000	94.00	376.00
020103	PISTAO C/ ANEIS CUMMINS B	4.000*	740.00	2960.00
079995	RETENTOR VALVULA CUMMINS S-B/JOHN DEERE	8.000	8.00	64.00
091707	SELO 17.7	3.000	3.00	9.00
022187	SELO COMANDO CUMMINS B	1.000*	9.00	9.00
090581	THINNER	2.000	20.00	40.00
077496	TINTA MTR CINZA FORD TRATOR 3522	1.000*	40.00	40.00
013154	TUBO COLA SILICONE CINZA	1.000*	30.00	30.00
003436	TUCHO VALVULA CUMMINS B/ISB	8.000*	31.00	248.00
003627	VALVULA ADM CUMMINS SERIE B	4.000	22.00	88.00
020122	VALVULA ALIVIO CUMMINS B "EMBOLO"	1.000*	107.00	107.00
087602	VALVULA ALIVIO CUMMINS B "MOLA"	1.000*	9.00	9.00
079979	VALVULA ESC CUMMINS SERIE B	4.000	28.00	112.00
084921	VALVULA TERMOST CUMMINS B	1.000	65.00	65.00
000787	VEDADOR ANAEROBICO 6G	1.000	16.00	16.00

S E R V I C O S					
Codigo	Descricao	Quanti	Tempo	Unitario	Total
0001	VIRABREQUIM				
000018	POLIR VIRABREQUIM	1	0.00	201.60	201.60

CONVITE PREGÃO TP
 LICITAÇÃO N.º: 034 / _____
 SOLICITAÇÃO: 191 / _____
 PROCESSO(S): 331 / _____
 332 / _____

11862
 11897

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP Cnpj....: 95.377.990/0001-98
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO - Telefone: (46)3524-2122

Cliente.: 0012051 MUNICIPIO DE PLANALTO Cnpj/Cpf: 76.460.526/0001-16
Telefone: (46)3555-8100 Fax:
Endereco: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - CENTRO - PLANALTO - PR

Orcamento Estimativo N.0007787 - Valido ate: 24/09/2015

0002 BLOCO				
000024 ENCAMISAR CILINDROS	4	0.00	143.60	574.40
000027 MANDRILAR MANCAIS	1	0.00	409.30	409.30
000025 PLAINAR FACE BLOCO	1	0.00	216.90	216.90
0003 BIELAS				
000031 MANDRILAR BUCHAS BIELAS	4	0.00	47.00	188.00
000030 RETIFICAR FERRO	1	0.00	97.00	97.00
0004 CABECOTES-SEDES-GUIAS				
000042 ESMERILHAR VALVULAS	8	0.00	12.50	100.00
000041 MONTAR CABECOTE	1	0.00	100.90	100.90
0005 EIXO COMANDO				
000051 POLIR COMANDO	1	0.00	77.70	77.70
000048 SUBSTITUIR BUCHAS COMANDO	2	0.00	40.00	80.00
0006 MAO DE OBRA				
000053 DESMONTAGEM	1	0.00	150.00	150.00
000056 LAVAGEM QUIMICA	1	0.00	100.00	100.00
000054 MONTAGEM E AJUSTAGEM	1	0.00	1400.00	1400.00
000060 TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	0.00	450.00	450.00
0007 DIVERSOS				
000076 LIMPEZA E CONserto RADIADOR	1	0.00	380.00	380.00

Valor liquido de produtos.....: 10,849.00

Valor liquido de servicos.....: 4,525.80

Total geral.....: 15,374.80

Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orcadas.

Cliente

----- Certtus Sistemas Automotivos -----